



Ministério dos Negócios Estrangeiros  
**Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas**  
Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares

**Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para exercer funções na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, por tempo indeterminado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas**

**LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS**

1. António Armando Figueiredo Rodrigues;
2. Alexandre António Capela Sá de Carvalho;
3. Alexandra Carla G.T. Sequeira Simões,
4. Alexandra Gabriela Francisco Horta;
5. Ana Catarina Reis Brito;
6. Anabela Ponces Ferraz A. Correia;
7. Andreia Maria Falcão Mendes;
8. Cláudia Alexandra Ferreira Luís;
9. Cláudia Sofia Barriga Rocha;
10. Cláudia Suzana Martins Mendes;
11. Daniela Dimitrova Stankova;
12. Domingos Manuel Nunes Mateus;
13. Etel Sofia Pimenta Ribeiro de Matos Peste;
14. Eugénia Maria de Almeida Neto;
15. Filipe de Almeida Mendes;
16. Isaura Maria Veloso Valido;
17. Lúcia Maria Santo-Clemente;
18. Luís Fernando Miguens Paulino;
19. Marco Filipe da Costa Ricardo;
20. Maria de Fátima de Jesus Gonçalves;
21. Maria José de Brito Abreu;
22. Maria José Carrasco Peixe;
23. Nuno Miguel Lopes Serrote;



Ministério dos Negócios Estrangeiros  
**Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas**  
**Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares**

24. Nuno Miguel G. Correia de Andrade;
25. Rui Lourenço Chaves;
26. Rui Pedro Cunha Lima Martins;
27. Sandra Marina Apolinário F. Dias;
28. Sílvia Patricia Gomes Vaz.

**LISTA DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS E RESPETIVOS FUNDAMENTOS**

**Candidatos excluídos:**

1. Sandra Cristina Caçador Paiva – a);
2. Simone Soares Nairne – b);

**Fundamentos de exclusão:**

- a) Por se encontrar demonstrado ser trabalhadora de órgão da administração autárquica. O presente procedimento concursal não visa o recrutamento de trabalhadores da Administração Local (não cumprimento do n.º 8.3 do Aviso de abertura);
- b) Por não fazer demonstração de ser detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida (não cumprimento do n.º 3 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conforme determina o n.º 8.3 do Aviso de abertura).

17.12.2015 – O Presidente do júri, Cláudia Boesch